DECRETO Nº 3337, DE 23 DE JUNHO DE 1987.

Delega competência ao Secretário Extraordinário para assuntos junto à União Federal para pratica dos atos administrativos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica delegada competência ao Secretário Extraordinário para Assuntos junto à União Federal, Senhor FRANCISCO JOSÉ FIUZA DIAS PINTO, conjuntamente com o Senhor BENEDITO GUILHERME FERREIRA LUZ, para praticar o seguinte ato administrativo.

1. Ordenar a despesa da folha de pagamento do pessoal do extinto Escritório de representação de Rondônia, em Brasília.

Art. 2º - Todos os atos a serem praticados em decorrência deste Decreto deverão obedecer a legislação especifica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Junho de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador